

Plano Plurianual – PPA PARTE II

Vamos relembrar os pontos mais importantes do nosso último encontro aqui no **estudaqui!**

Vamos lá!

1) O primeiro ponto a ser destacado é o



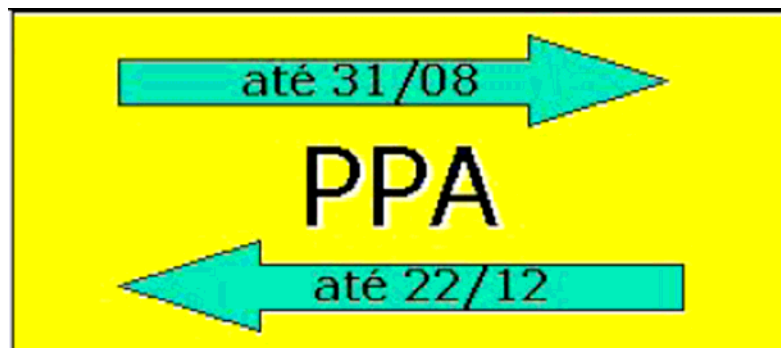
O PPA estabelecerá de forma regionalizada, as **DIRETRIZES**, **OBJETIVOS** e **METAS** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



2) O prazo de encaminhamento do PPA também é muito cobrado em provas, além do mais porque houve alteração na legislação.

O prazo de encaminhamento do projeto do PPA pelo Executivo, para discussão e aprovação no Congresso Nacional, deve ser feito até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial (31/8) e devolvido para sanção presidencial até o encerramento da sessão legislativa (22/12), conforme art. 57 da CF/88, com a nova redação dada pela EC nº 50.

Art. 57 da Constituição Federal: "O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."



**PODER
EXECUTIVO**
Presidente da
República

**PODER
LEGISLATIVO**
Congresso
Nacional

3) A vigência do PPA com o mandato do chefe do Poder Executivo não coincide. Apesar de ambos serem de 4 anos, o primeiro ano de vigência do PPA será o segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo. No caso da União, o chefe do Poder Executivo é o Presidente da República; nos Estados, o Governador; e nos municípios, o Prefeito.

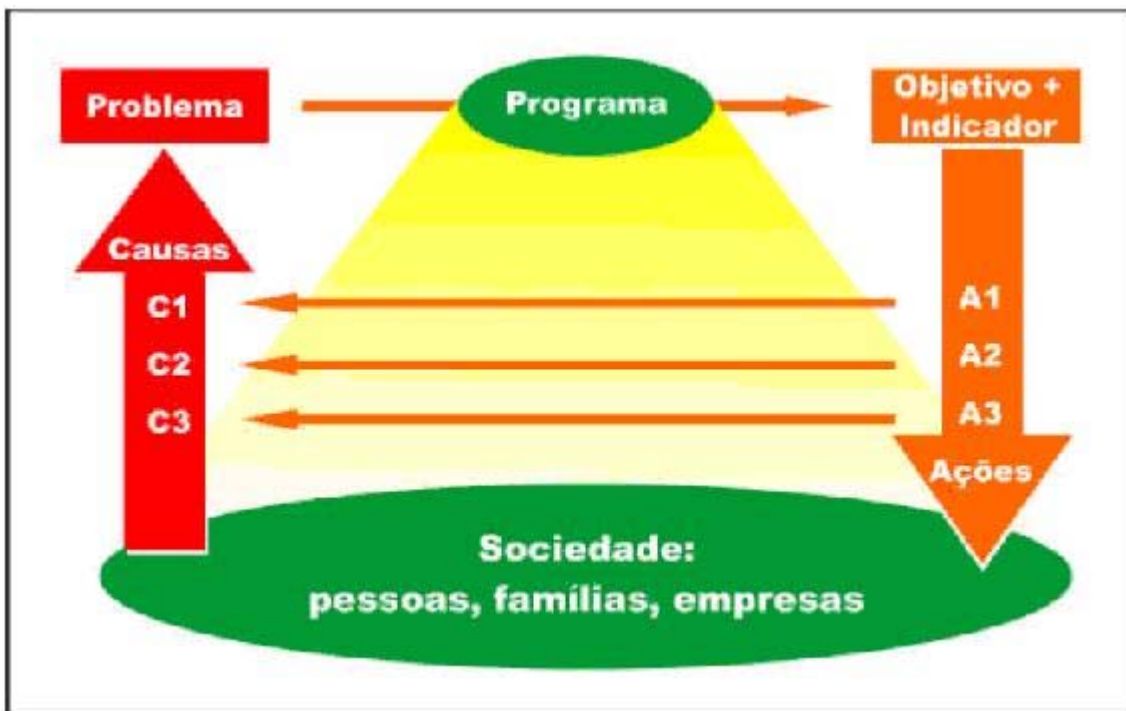
Agora vamos ao conteúdo do nosso segundo encontro. Finalizaremos o tema PPA.

Podemos dizer que o PPA é o planejamento das ações governamentais para um período de quatro anos.

Então, PPA é planejamento!

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual – PPA, que, como já vimos, é de quatro anos.

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.



Vejam como surge um programa para inclusão no PPA.

A primeira coisa que é necessária para a criação de um programa é a identificação de um problema. A existência de um programa está diretamente ligada à solução de um problema. Esse problema pode ser uma demanda da sociedade ou de algum outro setor.

Identificado o problema, cria-se um programa que deve ter um objetivo e um indicador. O indicador será objeto de mensuração ao longo da execução do programa.

Criado o programa, deverá ser observada quais ações serão necessárias para “combater” as causas do problema. Ou seja, o que se deve fazer para minimizar ou acabar com o problema.

Com a implantação das ações, as causas do problema serão “combatidas” e o problema será minimizado ou extinto.

Observem o exemplo a seguir:

Problema: 80% de mortalidade infantil em crianças até 1 ano de idade na região do agreste pernambucano.

Programa: “Vida Saudável.”

Objetivo do Programa: reduzir a mortalidade infantil em crianças até 1 ano de idade, localizadas no agreste pernambucano.

Indicador: taxa de mortalidade infantil de crianças até 1 ano (% de mortes sobre nascimentos de crianças de até 1 ano de idade).

Ações:

1. Vacinação infantil;
2. Melhoria no saneamento básico;
3. Melhoria na alimentação infantil.

Causas:

1. Alto grau de doenças infantis;
2. Alto grau de contágio infeccioso em crianças por animais roedores;
3. Subnutrição infantil.

Como se pôde observar, o programa "Vida Saudável" tem como objetivo reduzir a mortalidade infantil em crianças até 1 ano, combatendo as causas do problema com as seguintes ações: vacinação infantil; melhoria no saneamento básico e na alimentação infantil.

Os Programas para o **PPA 2004-2007** são classificados em quatro tipos:

- i) **Programas Finalísticos:** dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- ii) **Programas de Serviços ao Estado:** dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para este fim específico;
- iii) **Programas de Gestão de Políticas Públicas:** aqueles destinados ao planejamento e à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação e ao controle dos demais programas sob a responsabilidade de determinado órgão; haverá um programa de Gestão de Políticas Públicas em cada órgão; e
- iv) **Programas de Apoio Administrativo:** aqueles que contemplam as despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação.

Para o **PPA 2008-2011**, a classificação dos programas se restringe em dois tipos:

- I. **Programas Finalísticos:** dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
- II. **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais:** são programas voltados aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativa.

O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento.

A organização das ações do Governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Como já visto, cada programa contém objetivo e indicador que quantifica a situação que o programa tenha como finalidade modificar, bem como os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. A cada projeto ou atividade só poderá estar associado um produto, que, quantificado por sua unidade de medida, dará origem à meta.

Até o próximo **estudaqui!!!**

estudaqui 